



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Bibliotecas, Museus, Arquivo Público e Equipamentos Culturais

Comunicação SECULT/SBMAE nº. 1/2022

Belo Horizonte, 15 de junho de 2022.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA**, no uso de suas atribuições previstas na alínea “f” do inciso II do art. 2º do Decreto nº. 47.065, de 20/10/2016; **COMUNICA**:

Art.1º- Fica instituído o Grupo de Trabalho(GT) temporário que atuará, concomitantemente, à Comissão permanente para dirimir assuntos correlatos à efetivação da vinculação do Palácio da Liberdade à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais-Secult.

Art.2º– O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais:

a)Marina Fátima Souza Tavares - Masp 1.438.020-8;

b)Natalie Marie Claire Oliffson Nunes Rodrigues -Masp 1.502.501-8

II- Pelo Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

a) Juarí Alexandre Santos, Major PM, - Masp: 128.363-9;

b) Cleverson Ribeiro de Souza, 1º Sargento PM -Masp: 129.419-8

III- Pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais:

a) Priscila Guerra Duarte - Masp: 758.609-4

b) Rafaela Cossenzo Lopes de Santana -Masp: 752.634-6

§ 1º – Poderão ser convidados a contribuir com as atividades do Grupo de Trabalho outros servidores da administração pública estadual.

Art. 3º – Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Realizar o levantamento das normas, da jurisprudência e demais materiais de estudos , que auxiliarão na vinculação do Palácio da Liberdade;

II – elaborar a proposta do Regimento Interno com diretrizes sobre o funcionamento, regulamentação e utilização do Palácio Liberdade e seu entorno;

III–convidar outros órgãos, entidades, especialistas e pesquisadores sobre o tema para participar das reuniões;

IV – realizar reuniões para a execução dos trabalhos;

V – dar suporte à Comissão Permanente a ser instituída;

Parágrafo único – A atuação no Grupo de Trabalho é considerada de relevante interesse da Administração Pública.

Art. 4º – O Grupo de Trabalho finalizará suas atividades no prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Comunicação, podendo ser renovada sua atuação por iguais períodos, a critério desta Secretaria e das demais instituições partícipes.

Art. 5º – Esta Comunicação entra em vigor na data de sua publicação nos canais de comunicação desta Secretaria.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Arci Gomes, Subsecretário de Cultura**, em 15/06/2022, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48228501** e o código CRC **51BF5E9D**.

Referência: Processo nº 1410.01.0001638/2022-25

SEI nº 48228501